



								RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	3.774.097,00	3.716.362,40	4.539.492,81	3.910.261,60	5.874.609,06	4.002.198,70	4.054.502,87	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	3.774.097,00	3.716.362,40	4.539.492,81	3.910.261,60	5.874.609,06	4.002.198,70	4.054.502,87	



								RS 1,00
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	4.172.167,10	4.952.060,60	8.727.327,05	5.896.698,93	5.294.185,96	58.913.964,08	68.125.800,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	4.172.167,10	4.952.060,60	8.727.327,05	5.896.698,93	5.294.185,96	58.913.964,08	68.125.800,00	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Marapanim - DATA DA EMISSÃO: 27/06/2020 - HORA DA EMISSÃO: 23:27:59

RONALDO JOSE NEVES TRINDADE  
PREFEITO MUNICIPAL

RANDSON ANDRÉ SILVA FERREIRA  
CONTADOR

AURELIA MONTEIRO DE MORAIS CARRILHO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ANTONIO JOSE SILVA LIMA  
Controlador Interno